



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4569

Macapá, 19 de Dezembro de 1985 - 5ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. EDSON GOMES CORREIA

Procurador Geral do Território
Dr. DALTON CORDEIRO LIMA
Secretário de Finanças
Dr. JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dra. FRANCISCA BELKISS CARNEIRO GUIDI
Secretário de Promoção Social
Dr. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA
Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1790 de 13 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PAULO SÉRGIO MOREIRA NOVA DA COSTA, Assessor Especial, lotado no Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atividades - Macapá - até as cidades de Belém-PA e Brasília-DF, assessorando o Exmº Sr. Governador, no período de 16 a 19 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1791 de 13 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT, Agente de Telecomunicação e Eletricidade, CÓD. NM-808, Classe "Especial" - Referência NM-32 do Quadro de Pessoal Permanente, lotado no Gabinete do Governador, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até as cidades de Belém-PA e Brasília-DF, acompanhando o Exmº Sr. Governador, no período de 16 a 19 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1792 de 13 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 5460/85-SEEC.

RESOLVE:

Designar ROSY TORRES DE LIMA, Psicóloga, Referência C-25 e CARLOS GUILHERME OLIVEIRA DE MELO, Diretor da Escola Integrada de Macapá, DAS.101.1 lotados na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Belém-PA, com a finalidade de colher subsídios no Centro Interescolar de Belém, no período de 16 a 18 de dezembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 13 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1793 de 16 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em

vista o que consta do Processo nº 28750. 001023/85-SEAG,

RESOLVE:

Conceder a JOÃO FLORINDO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Código NM-801, Classe "C", Referência NM-16, (Cadastro nº 03462), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Agricultura-SEAG, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 02 de janeiro a 02 de julho de 1986, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o terceiro decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 26 de janeiro de 1975 a 26 de janeiro de 1985.

Macapá-AP, em 16 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1794 de 16 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28770.001145/85-SESA,

RESOLVE:

Conceder a DOMINGOS DE SOUZA NUNES, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, Código NM - 801, Classe "B", Referência NM-13, (Cadastro nº 08179), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde-SESA, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 02 de março a 02 de setembro de 1986, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o primeiro decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 11 de março de 1955 a 11 de março de 1965.

Macapá-AP, em 16 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (N) Nº 031 de 13 de dezembro de 1985

Cria o Fundo de Saúde da Polícia Militar do Amapá, e dá outras providências.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e

- Considerando a necessidade de melhorar as condições de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar aos policiais-militares e seus dependentes, tanto no âmbito do Território Federal do Amapá, quanto em outras unidades da Federação;

- Considerando que carece a Polícia Militar do Amapá de um Serviço de Saúde próprio da Corporação, bem como de unidades hospitalares próprios;

- Considerando que cabe ao Território Federal do Amapá prestar a assistência médico-hospitalar aos policiais-militares e a seus dependentes, através de recursos a serem consignados para a Polícia Militar do Amapá, oriundos do Orçamento do TFA;

- Considerando que podem ser estabelecidas contribuições que visem complementar o pagamento das despesas decorrentes da assistência médico-hospitalar aos policiais-militares e a seus dependentes;

- Considerando o previsto nos artigos 68 e 74, da Lei nº 5.906, de 23 Jul 73 (Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal), atualmente em vigor na Polícia Militar do Amapá, conforme o Art. 10, da Lei nº 6.270, de 26 Nov 75 (Lei de Criação da PMAP);

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, que se destinará a complementar os recursos necessários à prestação de assistência médico-hospitalar aos policiais-militares da PMAP e a seus dependentes.

Art. 2º - São beneficiários do FUNDO DE SAÚDE da PMAP os policiais-militares da ativa, reserva remunerada, os pensionistas e os respectivos dependentes.

Art. 3º - Para efeito de aplicação deste Decreto, são considerados dependentes do Policial-Militar as pessoas assim definidas pela Lei nº 5.906, de 23 Jul 73, em vigor na PMAP.

Art. 4º - O FUNDO DE SAÚDE DA PMAP será constituído pelos recursos provenientes da contribuição mensal de 3% (três por cento) do soldo ou cotas de soldo do PM.

PARÁGRAFO ÚNICO: A contribuição de que trata este artigo será descontada mensalmente, da remuneração do Policial Militar da Ativa, da Reserva Remunerada e dos Pensionistas.

Art. 5º - O FUNDO DE SAÚDE da PMAP com a destinação constante do artigo 1º, será empregado, exclusivamente:

I - Para complementação das despesas decorrentes da assistência médico-hospitalar aos policiais-militares, pensionistas e dependentes, prestada pelo Governo do TFA, através de seus órgãos de saúde; e

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
JOSÉ GUIMARÃES CAVALCANTE

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 10.500

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 90.000

* Outras Cidades..... Cr\$ 225.000

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 800

Número atrasado..... Cr\$ 1.100

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

II - Para complementação das despesas decorrentes da assistência médico-hospitalar aos policiais-militares, pensionistas e dependentes, prestada por organização de saúde estranha aos Órgãos de Saúde do GTFA, mediante convênio.

Art. 6º - Em princípio, a assistência médico-hospitalar aos policiais-militares, pensionistas e dependentes será prestada pelos Órgãos de Saúde do GTFA e/ou por profissionais colocados à disposição da Corporação pelo GTFA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso os Órgãos de Saúde do GTFA não possam atender ou não disponham de clínica especializada a devida, os policiais-militares, pensionistas e dependentes de que trata este artigo, poderão ser internados e tratados em clínicas ou hospitais especializados, mediante convênio, com recursos do FUNDO DE SAÚDE da PMAP.

Art. 7º - A importância arrecadada para a constituição do FUNDO DE SAÚDE da PMAP será contabilizada pelo órgão fidejussor da Corporação, em título próprio, constando o seu movimento de um balancete específico.

Art. 8º - O processamento das aquisições e dos pagamentos procedidos com os recursos do FUNDO DE SAÚDE da PMAP obedecerão, no que couber, as normas para execução orçamentária e administrativa em vigor no TFA.

Art. 9º - O Comando-Geral da Polícia Militar do Amapá baixará as INSTRUÇÕES REGULADORAS DO FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, consoante com o presente Decreto.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá (AP), 13 de dezembro de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 258/85-PMM

Dispõe sobre o reajuste dos Vencimentos, Salários e Gratificações dos Servidores da Câmara Municipal de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Os Vencimentos, Salários e Gratificações dos Servidores da Câmara Municipal de Macapá, de que trata a Lei nº 233/85-PMM, de 26 de junho de 1985, ficam reajustados com o percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), de conformidade com o anexo constante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de recursos orçamentários e extra-orçamentários do Poder Executivo que fica autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.813.709.000 (Cinco Bilhões, Oitocentos e Treze Milhões, Setecentos e Nove Mil Cruzeiros), em favor da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 09 de dezembro de 1985.

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

TABELA DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 1986.

DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS Cr\$
I - GRUPO : SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - CM-TP-010	
a) CM-TP-011.6	1.711.163
CM-TP-011.5	1.628.104

CM-TP-011.4	1.543.129
b) CM-TP-012.3	1.511.363
CM-TP-012.2	1.441.450
CM-TP-012.1	1.372.563

II - GRUPO : ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO

- CM-AAA-030

a) CM-AAA-031.6	1.923.645
CM-AAA-031.5	1.819.804
CM-AAA-031.4	1.719.148
CM-AAA-031.3	1.612.120

b) CM-AAA-032.2	1.511.363
CM-AAA-032.1	1.441.450

III - GRUPO : ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO

- CM-ANM-060

a) CM-ANM.5	3.107.861
CM-ANM.4	2.533.962
CM-ANM.3	2.195.341

IV - GRUPO : ATIVIDADES DE ACESSORAMENTO LEGISLATIVO

- CM-AL-040

a) CM-AL-041.8	6.468.507
CM-AL-041.7	5.209.709
CM-AL-041.6	4.224.281

b) CM-ALR-042.5	3.107.861
CM-ALR-042.4	2.533.962
CM-ALR-042.3	2.195.341

c) CM-ALT-043.2	1.511.363
CM-ALT-043.1	1.441.450

DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTO OU GRATIFICAÇÃO Cr\$	REPRESENTAÇÃO Cr\$
V - GRUPO : DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR		
- CM-DAS-100		
CM-DAS-3	6.818.175	5.454.540
CM-DAS-2	5.779.215	4.045.451
CM-ADS-1	4.870.125	2.922.075
VI - GRUPO : CHEFIA E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA		
- CM-CAI-200		
CM-CAI-3	1.038.960	

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 09 de dezembro de 1985

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 259/85-PMM.

Dispõe sobre o recebimento dos Tributos Municipais sem acessórios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a cobrança dos tributos municipais, com dispensa de multa, juros de mora e correção monetária.

Parágrafo Único - O incentivo fiscal a que se refere esta Lei, somente beneficiará os contribuintes que resgatarem seus débitos até o dia 31 de dezembro de 1985.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 10 de dezembro de 1985.

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE ALIENAÇÃO

Nº 003/85-CPL

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do Governo do Território Federal do Amapá torna público e comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação à nível de Alienação nº 003/85-CPL para VEÍCULOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS.

A licitação será realizada às 16:00 horas, do dia 19.12.85 na Sala de Licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB S/N - Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 2º andar - Sala 20, no endereço supra mencionado nas horas normais de expediente. (HORÁRIO DE VERÃO)

Macapá, 17 de dezembro de 1985.

JOÃO BENÍCIO DIAS
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE ALIENAÇÃO

Nº 004/85-CPL

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do Governo do Território Federal do Amapá torna público e comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação à nível de Alienação nº 004/85-CPL para MATERIAIS INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO.

A Licitação será realizada às 9:00 horas, do dia 20.12.85 na Sala de Licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB s/n - Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 2º andar - Sala 20, no endereço supra mencionado nas horas normais de expediente. (HORÁRIO DE VERÃO)

Macapá, 17 de dezembro de 1985.

JOÃO BENÍCIO DIAS
Presidente da CPL

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 113/85-PROG.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, PARA OS FINS NELE DECLARADOS:

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Oiaoque, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor LUIZ HOLANDA DE SOUZA, daqui em diante denominado simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio foi elaborado com respaldo no disposto no item XVII, do Art. 18 do Decreto-lei nº 411 de 08 janeiro de 1969, combinado com a alínea "F" do § 2º do Art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Convênio tem por objetivo a implementação das Classes Pré-Ecolares no exercício de 1985, no município de Oiaoque.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Repassar recursos para atender a execução do presente Convênio no valor de Cr\$-8.050.000 (OITO MILHÕES, CINQUENTA MIL CRUZEIROS);

b) Fiscalizar e acompanhar, através da Secretaria de Educação, a execução dos objetivos deste Convênio.

II - DA PREFEITURA:

a) Realizar as atividades previstas neste Convênio, empregando os recursos transferidos pelo GOVERNO de acordo com a Cláusula Segunda deste instrumento;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa através da Secretaria de Educação e Cultura, acompanhar a execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura deste Convênio no valor de Cr\$-8.050.000 (OITO MILHÕES, CINQUENTA MIL CRUZEIROS) correrão:

- Cr\$-4.000.000 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS) à conta do Convênio nº 03/85-MEC, Programa 08.42.190.3201.053, Categoria Econômica 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho nº 15.5, emitida em 22 de novembro de 1985; e

- Cr\$-4.050.000 (QUATRO MILHÕES, CINQUENTA MIL CRUZEIROS) à conta do Convênio nº 03/85-MEC, Programa 08.42.190.3201.053, Categoria Econômica 3.1.2.0.00, conforme Nota de Empenho nº 16.0, emitida em 22 de novembro de 1985.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução deste instrumento serão liberados de uma só vez após a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste instrumento a PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se esta a enviar ao GOVERNO, extrato de conta e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas o nome do sacado, os números, os valores e as datas das emissões dos cheques e a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças-SEFIN, no máximo 30 (trinta) dias após o término da vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1985.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado a PREFEITURA o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução deste Convênio, não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes convenientes, este Convênio poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo, desde que não contrarie o disposto no item 13 da Instrução Normativa SECIN/SEPLAN/PR nº 002, de 02.02.84, ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Convênio será publicado no Diário Oficial deste Território, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, e para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento em 08 (oito) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de

II - Para complementação das despesas decorrentes da assistência médico-hospitalar aos policiais-militares, pensionistas e dependentes, prestada por organização de saúde estranha aos Órgãos de Saúde do GTFA, mediante convênio.

Art. 6º - Em princípio, a assistência médico-hospitalar aos policiais-militares, pensionistas e dependentes será prestada pelos Órgãos de Saúde do GTFA e/ou por profissionais colocados à disposição da Corporação pelo GTFA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso os Órgãos de Saúde do GTFA não possam atender ou não disponham de clínica especializada a devida, os policiais-militares, pensionistas e dependentes de que trata este artigo, poderão ser internados e tratados em clínicas ou hospitais especializados, mediante convênio, com recursos do FUNDO DE SAÚDE da PMAP.

Art. 7º - A importância arrecadada para a constituição do FUNDO DE SAÚDE da PMAP será contabilizada pelo órgão financeiro da Corporação, em título próprio, constando o seu movimento de um balancete específico.

Art. 8º - O processamento das aquisições e dos pagamentos procedidos com os recursos do FUNDO DE SAÚDE da PMAP obedecerão, no que couber, as normas para execução orçamentária e administrativa em vigor no TFA.

Art. 9º - O Comando-Geral da Polícia Militar do Amapá baixará as INSTRUÇÕES REGULADORAS DO FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, consoante com o presente Decreto.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá (AP), 13 de dezembro de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 258/85-PM

Dispõe sobre o reajuste dos Vencimentos, Salários e Gratificações dos Servidores da Câmara Municipal de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Os Vencimentos, Salários e Gratificações dos Servidores da Câmara Municipal de Macapá, de que trata a Lei nº 233/85-PM, de 26 de junho de 1985, ficam reajustados com o percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), de conformidade com o anexo constante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de recursos orçamentários e extra-orçamentários do Poder Executivo que fica autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.813.709.000 (Cinco Bilhões, Oitocentos e Treze Milhões, Setecentos e Nove Mil Cruzeiros), em favor da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 09 de dezembro de 1985.

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

TABELA DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 1986.

DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS Cr\$
I - GRUPO : SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - CM-TP-010	
a) CM-TP-011.6	1.711.163
CM-TP-011.5	1.628.104

CM-TP-011.4	1.543.129
b) CM-TP-012.3	1.511.363
CM-TP-012.2	1.441.450
CM-TP-012.1	1.372.563

II - GRUPO : ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO

- CM-AAA-030

a) CM-AAA-031.6	1.923.645
CM-AAA-031.5	1.819.804
CM-AAA-031.4	1.719.148
CM-AAA-031.3	1.612.120

b) CM-AAA-OT-032.2	1.511.363
CM-AAA-OT-032.1	1.441.450

III - GRUPO : ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO

- CM-ANM-060

a) CM-ANM.5	3.107.861
CM-ANM.4	2.533.962
CM-ANM.3	2.195.341

IV - GRUPO : ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO

- CM-AL-040

a) CM-AL-041.8	6.468.507
CM-AL-041.7	5.209.709
CM-AL-041.6	4.224.281

b) CM-ALR-042.5	3.107.861
CM-ALR-042.4	2.533.962
CM-ALR-042.3	2.195.341

c) CM-ALT-043.2	1.511.363
CM-ALT-043.1	1.441.450

DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTO OU GRATIFICAÇÃO Cr\$	REPRESENTAÇÃO Cr\$
---------------	---------------------------------	--------------------

V - GRUPO : DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- CM-DAS-100

CM-DAS-3	6.818.175	5.454.540
CM-DAS-2	5.779.215	4.045.451
CM-ADS-1	4.870.125	2.922.075

VI - GRUPO : CHEFIA E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

- CM-CAI-200

CM-CAI-3	1.038.960
----------	-----------

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 09 de dezembro de 1985

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 259/85-PM.

Dispõe sobre o recebimento dos Tributos Municipais sem acessórios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a cobrança dos tributos municipais, com dispensa de multa, juros de mora e correção monetária.

Parágrafo Único - O incentivo fiscal a que se refere esta Lei, somente beneficiará os contribuintes que resgatarem seus débitos até o dia 31 de dezembro de 1985.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 10 de dezembro de 1985.

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE ALIENAÇÃO
Nº 003/85-CPL

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços do Governo do Território Federal do Amapá torna público e comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação à nível de Alienação nº 003/85-CPL para VEÍCULOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS.

A licitação será realizada às 16:00 horas, do dia 19.12.85 na Sala de Licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB S/N - Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 2º andar - Sala 20, no endereço supra mencionado nas horas normais de expediente. (HORÁRIO DE VERÃO)

Macapá, 17 de dezembro de 1985.

JOÃO BENÍCIO DIAS
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE ALIENAÇÃO
Nº 004/85-CPL

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços do Governo do Território Federal do Amapá torna público e comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação à nível de Alienação nº 004/85-CPL para MATERIAIS INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO.

A licitação será realizada às 9:00 horas, do dia 20.12.85 na Sala de Licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB s/n - Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 2º andar - Sala 20, no endereço supra mencionado nas horas normais de expediente. (HORÁRIO DE VERÃO)

Macapá, 17 de dezembro de 1985.

JOÃO BENÍCIO DIAS
Presidente da CPL

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 113/85-PROG.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, PARA OS FINS NELE DECLARADOS:

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Oiaoque, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor LUIZ HOLANDA DE SOUZA, daqui em diante denominado simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio foi elaborado com respaldo no disposto no item XVII, do Art. 18 do Decreto-lei nº 411 de 08 janeiro de 1969, combinado com a alínea "F" do § 2º do Art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Convênio tem por objetivo a implementação das Classes Pré-Ecolares no exercício de 1985, no município de Oiaoque.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Repassar recursos para atender a execução do presente Convênio no valor de Cr\$-8.050.000 (OITO MILHÕES, CINQUENTA MIL CRUZEIROS);

b) Fiscalizar e acompanhar, através da Secretaria de Educação, a execução dos objetivos deste Convênio.

II - DA PREFEITURA:

a) Realizar as atividades previstas neste Convênio, empregando os recursos transferidos pelo GOVERNO de acordo com a Cláusula Segunda deste instrumento;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa através da Secretaria de Educação e Cultura, acompanhar a execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura deste Convênio no valor de Cr\$-8.050.000 (OITO MILHÕES, CINQUENTA MIL CRUZEIROS) correrão:

- Cr\$-4.000.000 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS) à conta do Convênio nº 03/85-MEC, Programa 08.42.190.3201.053, Categoria Econômica 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho nº 15.5, emitida em 22 de novembro de 1985; e

- Cr\$-4.050.000 (QUATRO MILHÕES, CINQUENTA MIL CRUZEIROS) à conta do Convênio nº 03/85-MEC, Programa 08.42.190.3201.053, Categoria Econômica 3.1.2.0.00, conforme Nota de Empenho nº 16.0, emitida em 22 de novembro de 1985.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução deste instrumento serão liberados de uma só vez após a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste instrumento a PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se esta a enviar ao GOVERNO, extra to de conta e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas o nome do sacado, os números, os valores e as datas das emissões dos cheques e a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças-SEFIN, no máximo 30 (trinta) dias após o término da vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1985.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado a PREFEITURA o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução deste Convênio, não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes convenientes, este Convênio poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo, desde que não contrarie o disposto no item 13 da Instrução Normativa SECIN/SEPLAN/PR nº 002, de 02.02.84, ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Convênio será publicado no Diário Oficial deste Território no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, e para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento em 08 (oito) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de

MINISTÉRIO DO INTERIOR
GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/85 - CAESA

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA, através da Comissão Permanente de Licitação para Obras, Serviços e Compras de Materiais da CAESA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a Tomada de Preço nº 08/85-CAESA, destinada a prestação dos serviços de Segurança e Vigilância em Geral, nos imóveis de propriedade da Empresa, abaixo relacionados :

- 1 - Escritório Central da CAESA - Av. Ernestino Borges nº 222 - MACAPÁ
- 2 - Estação de Tratamento de Água de Macapá - ETAM - Rua Odilardo Silva S/N
- 3 - Estação Elevatória de Água Bruta - Av. 6 de setembro
- 4 - Reservatório Elevado da Zona I de Macapá - Rua General Rondon S/N
- 5 - Reservatório Elevado da Zona II de Macapá - Rua Santos Dumont S/N
- 6 - Estação Elevatória de Esgoto Sanitário nº 1 - Av. Henrique Galúcio nº 2.300 - MACAPÁ
- 7 - EEES Nº 2 - Rua Odilardo Silva nº 2.102 - MACAPÁ
- 8 - EEES Nº 3 - Av. Coaracy Nunes S/N - MACAPÁ
- 9 - EEES Nº 7 - Rua Leopoldo Machado nº 3.978 - MACAPÁ
- 10 - EEES Nº 8 - Rodovia Juscelino Kubstchek - Estrada da Vila dos Oliveiras - MACAPÁ
- 11 - Lagoa de Estabilização de Esgoto Sanitário - Av. Equatorial S/N - MACAPÁ
- 12 - Estação de Tratamento de Água da Vila Hildemar Maia - Av. Brasília
- 13 - Estação Elevatória de Água Bruta da Vila Hildemar Maia - Vila Piscina.
- 14 - Reservatório Elevado da Vila de Fazendinha - Rodovia Juscelino Kubstchek - FAZENDINHA
- 15 - Área dos Poços de Vila Hildemar Maia - Av. Euclides Rodrigues
- 16 - Reservatório Elevado do Bairro Paraíso - Vila Hildemar Maia - Av. Santana.

Poderão participar desta Licitação, somente firmas brasileiras não consorciadas.

A Licitação realizar-se-á às 10:00 horas do dia 027 de dezembro de 1.985, no prédio do Escritório Central da CAESA, localizado na Av. Ernestino Borges nº 222, nesta cidade, ocasião em que serão recebidos os documentos e as propostas de Preços.

A Pasta do Edital de Licitação, contendo elementos necessário à apresentação das propostas, poderá ser obtida no endereço acima mencionado nos horários normais de expediente, mediante o reconhecimento à Tesouraria da CAESA da Taxa de Cr\$ 200.000 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

Macapá(AP), 13 de dezembro de 1.985

JOSÉ ALBERTO JANSEN JUCA
Presidente da CPL

IMPEDIENTE DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 1985 PARA CIÊNCIAS E DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES.

JUIZ DE DIREITO: DR. DORIVAL BARBOZA

DIRETOR DE SECRETARIA DA VARA CÍVEL: LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA

DESPEJO :

Processo Cível nº 17.648/85
Requerente: J. M. COSTA

Advogado : Dr. JOSÉ LUIS GALANDRINI DE AZEVEDO
Requerido : JOSÉ MARIA DA SILVA MOTA
Despacho : "Junte-se. Ao autor para replicar, querendo. Macapá, 09 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO :

Processo Cível nº 17.546/85
Requerente: ROMEO AFIF HARB
Advogado : Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS
Requerido : CIMATA ABDON LACERDA
Sentença : "Isto posto, julgo procedente a ação para decretar o despejo da ré. Concedo à locatária o prazo de quinze (15) dias para a desocupação voluntária do imóvel, pena de despejo. Conde no ainda a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Expeça-se mandado de notificação e despejo. Transitada esta em julgado e efetivada a desocupação, calculem-se custas e honorários e intime-se o autor a dizer sobre o cálculo, em cinco dias. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 09 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

EXECUÇÃO FORÇADA :

Processo Cível nº 17.069/85
Exeqüente : ALUIZIO RODRIGUES DE CARVALHO
Advogada : Dra. MARLY PORPINO NUNES
Executado : ALDECIR PALMERIM BARATA
Despacho : "Junte-se. Defiro o pedido de suspensão. Intime-se. Macapá, 09 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

EXECUÇÃO :

Processo Cível nº 17.338/85
Exeqüente : DELTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado : Dr. FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA
Executado : JOSIVALDO BORGES PEREIRA
Despacho : "Intime-se a exeqüente para os termos do artigo 654, do Código de Processo Civil. Macapá, 09 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE :

Processo Cível nº 17.489/85
Exeqüente : A CREDILAR LTDA.
Advogado : Dr. EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Executada : ZUILMA MARIA SAMPAIO LOBO
Despacho : "Junte-se. Defiro o pedido de suspensão. Intime-se. Macapá, 10 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

EXECUÇÃO :

Processo Cível nº 17.246/85
Exeqüente : CASA GRANDE AGROPECUÁRIA LTDA.
Advogada : Dra. MARLY PORPINO NUNES
Executado : JOSÉ GILMAR LIRA DE OLIVEIRA
Despacho : "Junte-se. Defiro o pedido de suspensão. Intime-se. Macapá, 10 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

EXECUÇÃO :

Processo Cível nº 17.315/85
Exeqüente : D. A. SILVA
Advogado : Dr. EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Executada : MARIA DA GRAÇA SOUZA FERREIRA
Despacho : "Junte-se. Defiro o pedido de suspensão. Intime-se. Macapá, 10 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

VAL BARBOZA, Juiz de Direito."

EXECUÇÃO :

Processo Cível nº 17.459/85

Exequente : D. A. SILVA (POSTO MONARK)

Advogado : Dr. EDUARDO FREIRE CONTRERAS

Executada : MARIA DA GRAÇA SOUZA FERREIRA

Despacho : "Junto-se. Defiro o pedido de suspensão. Intime-se. Macapá, 10 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

EXECUÇÃO :

Processo Cível nº 16.698/85

Exequente : ECONÔMICO S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogada : Dra. MARGARETE SANTANA DOS SANTOS

Executado : JOSÉ RIBAMAR FERREIRA

Sentença : "Isto posto, julgo por sentença extinto o presente processo de execução com fundamento no art. 794, inciso I, do CPC. Expeça-se mandado de levantamento de penhora. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. P.R.I. Macapá, 09 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

EXECUÇÃO :

Processo Cível nº 17.633/85

Exequente : PIERRE ALCOLUMBRE

Advogada : Dra. MARLY CALIXTO EVELIM COELHO

Executado : JOSÉ MARIVAL DE ARAÚJO

Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo de execução, com fundamento no art. 794, inciso I do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Autorizo a entrega do título ao executado mediante recibo. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 09 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

EXECUÇÃO :

Processo Cível nº 17.414/85

Exequente : SEVERO VEÍCULOS LTDA; - SEVEL

Advogada : Dra. MARGARETE SANTANA DOS SANTOS

Executado : GILBERTO CASEMIRO DE SOUZA

Despacho : "Intime-se a exequente a se manifestar sobre as certidões retro. Macapá, 09 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

CERTIDÃO: "Certifico e dou fé que em cumprimento ao mandado retro desloquei-me até o endereço contido no mandado e lá chegando após a leitura do mandado bem como da inicial CITEI o Executado o qual ficou ciente de todo o teor do conteúdo mandado, tudo conforme ciente exarado ao pé do mandado retro. O referido é verdade e dou fé. Macapá - AP, 01 de outubro de 1985. Vivaldo José de Souza Santos, Oficial de Justiça Avaliador."

Certidão : "Certifico eu, Vivaldo José de Souza Santos, Oficial de Justiça Avaliador que em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da Vara Cível, dirigi-me até o Cartório onde verifiquei que o executado não havia pago o seu débito e nem ofereceu bem como garantia da dívida, pelo que dirigi-me novamente em seu endereço onde constatei que o mesmo não encontrava-se o qual fui informado por seu irmão que o mesmo encontrava-se para o garimpo do Lourenço em Calçoene, deixei de proceder a penhora em bens do executado uma vez que por informações de seu irmão Sr. Sebastião o mesmo não tinha nem um bem nesta cidade pois o mesmo reside em sua casa, informou-me que os bens do

executado encontram-se na Vila do Lourenço onde o mesmo trabalha na extração do ouro no Baixão do Mineirinho, por este motivo devolvo o mandado ao Cartório para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. Macapá, 04 de dezembro de 1985. Vivaldo José de Souza Santos"

EXECUÇÃO FISCAL :

Processo Cível nº 620/82

Exequente : FAZENDA NACIONAL

Advogado : Dr. FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA

Executado : AURISTELA MEDEIROS BARBOSA

Sentença : "Em virtude de já ter decorrido um ano da suspensão do presente processo de execução fiscal sem que a executada tenha sido localizada ou encontrados bens de sua propriedade, a fim de que fossem penhorados para garantir a execução, determino o arquivamento deste feito com fundamento no art. 40, § 2º da lei nº 6830, P.R.I. Macapá, 09 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

EXECUÇÃO FISCAL :

Processo Cível nº 840/83

Exequente : FAZENDA NACIONAL

Advogado : Dr. FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA

Executado : JOSÉ UBIRAJARA MALVÃO

Sentença : "Isto posto, julgo, por sentença, extinto o presente processo, com fundamento no art. 26 da lei 6.830. Sem custas. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 09 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

EXECUÇÃO FISCAL :

Processo Cível nº 1.112/84

Exequente : FAZENDA NACIONAL

Advogado : Dr. FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA

Executado : OLE SONNE

Sentença : "Em virtude de já ter decorrido o prazo de um ano da suspensão da presente execução fiscal sem que o executado tenha sido encontrado ou localizados bens de sua propriedade a fim de serem penhorados para garantir a execução, determino com fundamento no § 2º do art. 40, da lei nº 6830 o arquivamento da mesma. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 09 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

EXECUÇÃO FISCAL :

Processo Cível nº 759/82

Exequente : I. A. P. A. S.

Advogada : Dra. VERA LÚCIA LIMA DOS SANTOS

Executado : S. R. FERREIRA FILIAL

Sentença : "Em virtude de já ter decorrido um ano da suspensão da presente ação sem que a executada tenha sido encontrada ou localizados bens de sua propriedade a fim de que fossem penhorados para garantir a execução, determino o arquivamento deste feito com fundamento no § 2º do art. 40, da lei nº 6830. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 09 de dezembro de 1985. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito"

EXECUÇÃO FISCAL :

Processo Cível nº 853/83

Exequente : I. A. P. A. S.

Advogada : Dra. VERA LÚCIA LIMA DOS SANTOS

Executado : SEBASTIÃO CORREA DE ALMEIDA

ADILSON DE MIRANDA E SILVA Sede: Vila Maia - S/N Santana - Macapá-AP	16 1 0003977 8	2.112/85 -	AGRO INDUSTRIAL CAVIANA LTDA... Sede: Vila Macedônia - S/N Bailique - Macapá-AP	16 2 0001027 5
2.251/85 - A. L. MOTA Sede: Av. Coaracy Nunes - 40 Central - Macapá-AP	16 1 0003978 6	2.141/85 -	FAZENDA URUGUAIANA LTDA Sede: Rua Leopoldo Machado 2529 Trem - Macapá-AP	16 2 0001028 3
2.253/85 - M. S. CARDOSO GAMA Sede: Av. Adalvaro Cavalcante - 1725 Santana - Macapá-AP	16 1 0003979 4	2.115/85 -	SERTAL TAXI AÉREO LTDA Sede: Av. Machado de Assis - 53 Central - Macapá-AP	16 2 0001029 1
2.256/85 - ARMANDO G. PELAES Sede: Rua Jovino Dinoã - 209º Central - Macapá-AP	16 1 0003980 8	2.173/85 -	ROBBY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Sede: Av. Henrique Galúcio - 135 Central - Macapá-AP	16 2 0001030 5
2.258/85 - MANOEL FERREIRA DE SOUZA Sede: 2ª Avenida - 451 Santana - Macapá-AP	16 1 0003981 6	2.095/85 -	J. R. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA Sede: Rua Eliezer Levi - 236 Julião Ramos - Macapá-AP	16 2 0001031 3
2.272/85 - B. MADUREIRA Sede: Av. 13 de Setembro - 2571 Buritizal - Macapá-AP	16 1 0003982 4	2.151/85 -	DISTRIBUIDORA POTENGI LTDA Sede: Av. Tiradentes - 1053 Central - Macapá-AP	16 2 0001032 1
1.488/85 - J. ALMEIDA Sede: Vila Maia S/N Santana - Macapá-AP	16 1 0003983 2	2.183/85 -	CERÂMICA MACAPÁ LTDA Sede: Rodovia Duque de Caxias - S/N Lagoa dos Índios - Macapá-AP	16 2 0001033 0
2.275/85 - AILTON C. DE SÁ Sede: Rua Hildemar Maia - 1483 Santa Rita - Macapá-AP	16 1 0003984 1	2.188/85 -	LOURENÇO COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA Sede: Vila Lourenço - S/N Lourenço - Calçoene-AP	16 2 0001034 8
2.278/85 - L. L. NUNES Sede: Rua Hildemar Maia - 2131 Buritizal - Macapá-AP	16 1 0003985 9	1.909/85 -	L. P. LIMA & CIA LTDA Sede: Av. Presidente Vargas-166 Central - Macapá-AP	16 2 0001035 6
2.282/85 - M. MIRTES RODRIGUES Sede: Av. Antonio Coelho de Car- valho - S/N Central - Macapá-AP	16 1 0003986 7	2.150/85 -	ICAM-IND. E COM. DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA Sede: Av. Marcílio Dias - 500 Julião Ramos - Macapá-AP	16 2 0001036 4
2.284/85 - J. B. MARQUES Sede: Av. Das Nações - 1296 Santana - Macapá-AP	16 1 0003987 5	2.208/85 -	SANCAL COMÉRCIO E REPRESENTA- ÇÕES LTDA Sede: Av. Feliciano Coelho-966 Trem - Macapá-AP	16 2 0001037 2
2.285/85 - Z. R. MOREIRA Sede: Rua Claudomiro de Moraes - 2682 Buritizal - Macapá-AP	16 1 0003988 3	2.236/85 -	MINI STOCK LTDA Sede: Rua Hamilton Silva - 256 Jesus de Nazaré - Macapá-AP	16 2 0001038 1
2.293/85 - R. M. ARANHA Sede: Rua Rio Purus - 17 N.S. Perpétuo Socorro - Macapá-AP	16 1 0003989 1	2.239/85 -	DUARTE & DUARTE LTDA Sede: Av. Antonio Coelho de Car- valho - 551 Central - Macapá-AP	16 2 0001039 9
2.295/85 - A. E. SOUZA D'ALMEIDA Sede: Av. Duque de Caxias - 921 Santa Rita - Macapá-AP	16 1 0003990 5	2.299/85 -	MADESA-IND. MADEIREIRAS DE SAN- TANA LTDA Sede: Ilha de Santana - S/N Santana - Macapá-AP	16 2 0001040 2
1.935/85 - MANOEL DO NASCIMENTO FERNANDES.. Sede: Rua Cândido Mendes - S/N Central - Macapá-AP	16 1 0003991 3	2.269/85 -	FERREIRA & CLOACIR LTDA Sede: Av. Mendonça Furtado-100 Central - Macapá-AP	16 2 0001041 1
CONTRATOS SOCIAIS				
1.783/85 - CONSTRUTEL-CONSTRUÇ. INSTALAÇ. E TELEC. LTDA Sede: Rua Vila Nova - 04 Central - Macapá-AP	16 2 0001018 6	2.292/85 -	CENTRO DE DIAGNÓST. ULTRASSONO- GRAF. DO AMAPÁ LTDA Sede: Av. Procópio Rola - 104 Central - Macapá-AP	16 2 0001042 9
2.041/85 - CAPUTE & BRACHER CAPUTE LTDA... Sede: Av. Almirante Barroso 3057 Santa Rita - Macapá-AP	16 2 0001019 4	ABERTURA DE FILIAL		
2.101/85 - DAGHER & SOUZA FILHO LTDA Sede: Rodovia Juscelino Kubits- chek - 213 Beírol - Macapá-AP	16 2 0001020 8	2.067/85 -	BOUTILLIER COMÉRCIO E REPRESEN- TAÇÕES LTDA Sede: Mendonça Furtado - 450 Central - Macapá-AP	16 9 0000768 4
2.113/85 - ARCOL-ARQUITETURA E CONTRUÇÕES LTDA Sede: Av. Raimundo Álvares da Costa - 1882 Central-Macapá-AP	16 2 0001021 6	2.069/85 -	TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS S/A Sede: Aeroporto de Amapá - S/N Amapá-AP	16 9 0000769 2
2.011/85 - MACIEL & SOBRINHO LTDA Sede: Av. Salgado Filho - 1280 Santa Rita - Macapá-AP	16 2 0001022 4	1.278/85 -	A. S. BASTOS Sede: Av. Antonio Coelho de Car- valho - 319 Trem - Macapá-AP	16 9 0000778 1
2.072/85 - P. S. OLIVEIRA & CIA LTDA Sede: Vila Laranjal do Jari-S/N Centro - Mazagão-AP	16 2 0001023 2	1.909/85 -	L. P. LIMA & CIA LTDA Sede: Vila Serra do Navio-S/N Serra do Navio - Macapá-AP	16 9 0000779 0
2.010/85 - J. P. R. REPRESENTAÇÕES E COMÉR- CIO LTDA Sede: Av. Desidério Antonio Coe- lho - 853 Trem - Macapá-AP	16 2 0001024 1	2.216/85 -	M. PINTO Sede: Rua General Rondon - 1467 Central - Macapá-AP	16 9 0000780 3
2.144/85 - R. M. MAGAZINE LTDA Sede: Av. Mendonça Furtado - 253 Central - Macapá-AP	16 2 0001025 9	2.232/85 -	COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMEN- TOS - COBAL Sede: Av. Presidente Vargas - 2000 Macapá-AP	16 9 0000781 1
2.070/85 - CHAVES COMERCIAL LTDA Sede: Av. Pe. Júlio Mª Lombaerd 1951 Santa Rita - Macapá-AP	16 2 0001026 7			

PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL				
			2.177/85 - MARIVALDO SARAIVA DA SILVA	2159
			Sede: Av. Almirante Barroso - 478	
			Central - Macapá-AP	
2.167/85	- INCABRÁS S/A	16 9 0000770 6	2.209/85 - F. C. R. LOBATO	2160
	Sede: Rua Sete de Setembro - 277		Sede: Av. Pedro Baião - 392	
	Novo Hamburgo - Rio Grande do		Trem - Macapá-AP	
	Sul-RS			
2.168/85	- MAISONNAVE COMPANHIA DE PARTICI- PAÇÕES	16 9 0000771 4	2.210/85 - FRANCISCO EUDES ROCHA	2161
	Sede: Rua Sete de Setembro - 760		Sede: Av. Feliciano Coelho - 186	
	Rio Grande do Sul - RS		Trem - Macapá-AP	
2.169/85	- BANCO MAISONNAVE S/A	16 9 0000772 2	2.216/85 - M. PINTO	2162
	Sede: Rua Sete de Setembro - 760		Sede: Av. Raimundo Álvares da Cos	
	Rio Grande do Sul - RS		ta - 256 Central - Macapá-AP	
2.170/85	- MAISONNAVE DISTRIB. DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ	16 9 0000773 1	2.238/85 - P.O. CARDOSO	2163
	Sede: Rua Sete de Setembro - 760		Sede: Av. Duque de Caxias - 989	
	Rio Grande do Sul - RS		Central - Macapá-AP	
2.171/85	- BANCO MAISONNAVE DE INVESTIMEN- TO S/A	16 9 0000774 9	2.241/85 - M. CALUF	2164
	Sede: Rua Sete de Setembro - 760		Sede: Coaracy Nunes - 21	
	Rio Grande do Sul - RS		Centro - Oiapoque-AP	
2.172/85	- MAISONNAVE S/A CRÉD. FINANC. E IN VESTIMENTOS	16 9 0000775 7	2.201/85 - R. A. COELHO	2165
	Sede: Rua Sete de Setembro - 760		Sede: Rua Salgado Filho - 1020	
	Rio Grande do Sul - RS		Santa Rita - Macapá-AP	
2.174/85	- MAISONNAVE CORRETORA DE VAL. MO- BILIÁRIOS LTDA	16 9 0000776 5	2.250/85 - J. A. NETO	2166
	Sede: Rua Sete de Setembro - 760		Sede: Av. Mendonça Junior - 103	
	Rio Grande do Sul - RS		Central - Macapá-AP	
2.175/85	- MAISONNAVE LEASING S/A ARRENDA - MENTO MERCANTIL	16 9 0000777 3	2.271/85 - ANTONIO LELIS PINHEIRO	2167
	Sede: Rua Sete de Setembro - 760		Sede: Av. 7 de Setembro - 236	
	Rio Grande do Sul - RS		Santana - Macapá-AP	
2.301/85	- NORPAR - EMPRESA DE PARTICIPA - ÇÕES LTDA	16 9 0000782 0	2.273/85 - R. G. GARCIA	2168
	Sede: Rua Eteno - S/N		Sede: Rodovia BR 156 - S/N	
	Camaçari - Bahia-BA		Pacoval - Macapá-AP	
			2.277/85 - J. P. SANTOS	2169
			Sede: Vila do Beiradão - S/N	
			Comercial - Mazagão-AP	
			ATERAÇÕES CONTRATUAIS	
			2.114/85 - CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA ECAPA LTDA	1689
			Sede: Rodovia Duque de Caxias 390	
			Macapá-AP	
1.963/85	- L. S. GÓES	2147	2.071/85 - BM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1690
	Sede: Área Portuária de Santana-		Sede: Av. Feliciano Coelho - 324	
	S/N Santana - Macapá-AP		Trem - Macapá-AP	
1.949/85	- A. S. CARVALHO	2148	2.111/85 - CONSTRUTORA RAMOS LTDA	1691
	Sede: Rua Cândido Mendes - 1502		Sede: Rua Leopoldo Machado - 1525	
	Central - Macapá-AP		Central - Macapá-AP	
2.092/85	- F. G. S. MOURÃO	2149	1.948/85 - RODOVIÁRIO UBERABA LTDA	1692
	Sede: Rua Hamilton Silva - 1262		Sede: Rua Jovino Dinoá - 4570	
	Central - Macapá-AP		Trem - Macapá-AP	
2.062/85	- ELISIA GONÇALVES ALMEIDA	2150	2.043/85 - MADEIREIRA AMAZÔNIA LTDA	1693
	Sede: Travessa C - 207		Sede: Rua Santos Dumont - 2224	
	Santana - Macapá-AP		Buritizal - Macapá-AP	
2.000/85	- J. VASCONCELOS	2151	2.214/85 - SILVA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	1694
	Sede: Av. Feliciano Coelho - 1438		Sede: Av. Antonio Gonçalves To -	
	Trem - Macapá-AP		cantins - 179 Trem - Macapá-AP	
2.147/85	- M. M. SANTANA MELO	2152	2.219/85 - CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA ECAPA LTDA	1695
	Sede: Rua Paraná - 2591		Sede: Rodovia Duque de Caxias -	
	Buritizal - Macapá-AP		360 Macapá-AP	
2.149/85	- J. B. FERREIRA	2153	2.244/85 - SERRARIA AMAZÔNIA LTDA	1696
	Sede: Rua Leopoldo Machado - 1774		Sede: Rodovia Macapá/Mazação S/N	
	Favela - Macapá-AP		Macapá-AP	
2.192/85	- S. S. NETO	2154	2.252/85 - M. B. A. MINERAÇÃO LTDA	1697
	Sede: Rua Venezuela - S/N		Sede: Rua Ceará - 287	
	Vila de Lourenço - Calçoene-AP		São Paulo-SP	
2.100/85	- BELANISIA DE SOUZA SALES	2155	2.255/85 - CONSTRUTORA VITÓRIA LTDA	1698
	Sede: Rua Diógenes Silva - 1997		Sede: Av. Brasília - 1190	
	Buritizal - Macapá-AP		Santana - Macapá-AP	
2.185/85	- FRANCISCO EUDES ROCHA	2156	2.249/85 - PIPER MODAS LTDA	1699
	Sede: Av. Feliciano Coelho - 186		Sede: Rua Rio Jari - S/N	
	Trem - Macapá-AP		Santana - Macapá-AP	
2.131/85	- JOSÉ PINTO DE ARAÚJO	2157	2.261/85 - TELETEC-TELECOMUNICAÇÕES TÉCNI - CAS LTDA	1700
	Sede: Rua São José - 2554		Sede: Rua General Rondon - 593	
	Central - Macapá-AP		Julião Ramos - Macapá-AP	
2.099/85	- F. S. PONTES	2158	2.008/85 - MIRANDA & CIA. LTDA	1701
	Sede: Av. FAB - 3265			
	Santa Rita - Macapá-AP			

ADILSON DE MIRANDA E SILVA Sede: Vila Maia - S/N Santana - Macapá-AP	16 1 0003977 8	2.112/85 - AGRO INDUSTRIAL CAVIANA LTDA... Sede: Vila Macedônia - S/N Bailique - Macapá-AP	16 2 0001027 5
2.251/85 - A. L. MOTA Sede: Av. Coaracy Nunes - 40 Central - Macapá-AP	16 1 0003978 6	2.141/85 - FAZENDA URUGUAIANA LTDA Sede: Rua Leopoldo Machado 2529 Trem - Macapá-AP	16 2 0001028 3
2.253/85 - M. S. CARDOSO GAMA Sede: Av. Adalvaro Cavalcante - 1725 Santana - Macapá-AP	16 1 0003979 4	2.115/85 - SERTAL TAXI AÉREO LTDA Sede: Av. Machado de Assis - 53 Central - Macapá-AP	16 2 0001029 1
2.256/85 - ARMANDO G. PELAES Sede: Rua Jovino Dinoã - 209º Central - Macapá-AP	16 1 0003980 8	2.173/85 - ROBBY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Sede: Av. Henrique Galúcio - 135 Central - Macapá-AP	16 2 0001030 5
2.258/85 - MANOEL FERREIRA DE SOUZA Sede: 2ª Avenida - 451 Santana - Macapá-AP	16 1 0003981 6	2.095/85 - J. R. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA Sede: Rua Eliezer Levi - 236 Julião Ramos - Macapá-AP	16 2 0001031 3
2.272/85 - B. MADUREIRA Sede: Av. 13 de Setembro - 2571 Buritizal - Macapá-AP	16 1 0003982 4	2.151/85 - DISTRIBUIDORA POTENGI LTDA Sede: Av. Tiradentes - 1053 Central - Macapá-AP	16 2 0001032 1
1.488/85 - J. ALMEIDA Sede: Vila Maia S/N Santana - Macapá-AP	16 1 0003983 2	2.183/85 - CERÂMICA MACAPÁ LTDA Sede: Rodovia Duque de Caxias - S/N Lagoa dos Índios - Macapá-AP	16 2 0001033 0
2.275/85 - AILTON C. DE SÁ Sede: Rua Hildemar Maia - 1483 Santa Rita - Macapá-AP	16 1 0003984 1	2.188/85 - LOURENÇO COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA Sede: Vila Lourenço - S/N Lourenço - Calçoene-AP	16 2 0001034 8
2.278/85 - L. L. NUNES Sede: Rua Hildemar Maia - 2131 Buritizal - Macapá-AP	16 1 0003985 9	1.909/85 - L. P. LIMA & CIA LTDA Sede: Av. Presidente Vargas-166 Central - Macapá-AP	16 2 0001035 6
2.282/85 - M. MIRTES RODRIGUES Sede: Av. Antonio Coelho de Car- valho - S/N Central - Macapá-AP	16 1 0003986 7	2.150/85 - ICAM-IND. E COM. DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA Sede: Av. Marcílio Dias - 500 Julião Ramos - Macapá-AP	16 2 0001036 4
2.284/85 - J. B. MARQUES Sede: Av. Das Nações - 1296 Santana - Macapá-AP	16 1 0003987 5	2.208/85 - SANCAL COMÉRCIO E REPRESENTA - ÇÕES LTDA Sede: Av. Feliciano Coelho-966 Trem - Macapá-AP	16 2 0001037 2
2.285/85 - Z. R. MOREIRA Sede: Rua Claudomiro de Moraes - 2682 Buritizal - Macapá-AP	16 1 0003988 3	2.236/85 - MINI STOCK LTDA Sede: Rua Hamilton Silva - 256 Jesus de Nazaré - Macapá-AP	16 2 0001038 1
2.293/85 - R. M. ARANHA Sede: Rua Rio Purus - 17 N.S. Perpétuo Socorro - Macapá-AP	16 1 0003989 1	2.239/85 - DUARTE & DUARTE LTDA Sede: Av. Antonio Coelho de Car- valho - 551 Central - Macapá-AP	16 2 0001039 9
2.295/85 - A. E. SOUZA D'ALMEIDA Sede: Av. Duque de Caxias - 921 Santa Rita - Macapá-AP	16 1 0003990 5	2.299/85 - MADESA-IND. MADEIREIRAS DE SAN- TANA LTDA Sede: Ilha de Santana - S/N Santana - Macapá-AP	16 2 0001040 2
1.935/85 - MANOEL DO NASCIMENTO FERNANDES.. Sede: Rua Cândido Mendes - S/N Central - Macapá-AP	16 1 0003991 3	2.269/85 - FERREIRA & CLOACIR LTDA Sede: Av. Mendonça Furtado-100 Central - Macapá-AP	16 2 0001041 1
CONTRATOS SOCIAIS			
1.783/85 - CONSTRUTEL-CONSTRUÇ. INSTALAÇ. E TELEC. LTDA Sede: Rua Vila Nova - 04 Central - Macapá-AP	16 2 0001018 6	2.292/85 - CENTRO DE DIAGNÓST. ULTRASSONO- GRAF. DO AMAPÁ LTDA Sede: Av. Procópio Rola - 104 Central - Macapá-AP	16 2 0001042 9
2.041/85 - CAPUTE & BRACHER CAPUTE LTDA... Sede: Av. Almirante Barroso 3057 Santa Rita - Macapá-AP	16 2 0001019 4	ABERTURA DE FILIAL	
2.101/85 - DAGHER & SOUZA FILHO LTDA Sede: Rodovia Juscelino Kubits- chek - 213 Beírol - Macapá-AP	16 2 0001020 8	2.067/85 - BOUTILLIER COMÉRCIO E REPRESEN- TAÇÕES LTDA Sede: Mendonça Furtado - 450 Central - Macapá-AP	16 9 0000768 4
2.113/85 - ARCOL-ARQUITETURA E CONTRUÇÕES LTDA Sede: Av. Raimundo Álvares da Costa - 1882 Central-Macapá-AP	16 2 0001021 6	2.069/85 - TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS S/A Sede: Aeroporto de Amapá - S/N Amapá-AP	16 9 0000769 2
2.011/85 - MACIEL & SOBRINHO LTDA Sede: Av. Salgado Filho - 1280 Santa Rita - Macapá-AP	16 2 0001022 4	1.278/85 - A. S. BASTOS Sede: Av. Antonio Coelho de Car- valho - 319 Trem - Macapá-AP	16 9 0000778 1
2.072/85 - P. S. OLIVEIRA & CIA LTDA Sede: Vila Laranjal do Jari-S/N Centro - Mazagão-AP	16 2 0001023 2	1.909/85 - L. P. LIMA & CIA LTDA Sede: Vila Serra do Navio-S/N Serra do Navio - Macapá-AP	16 9 0000779 0
2.010/85 - J. P. R. REPRESENTAÇÕES E COMÉ- RCIO LTDA Sede: Av. Desidério Antonio Coe- lho - 853 Trem - Macapá-AP	16 2 0001024 1	2.216/85 - M. PINTO Sede: Rua General Rondon - 1467 Central - Macapá-AP	16 9 0000780 3
2.144/85 - R. M. MAGAZINE LTDA Sede: Av. Mendonça Furtado - 253 Central - Macapá-AP	16 2 0001025 9	2.232/85 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMEN- TOS - COBAL Sede: Av. Presidente Vargas - 2000 Macapá-AP	16 9 0000781 1
2.070/85 - CHAVES COMERCIAL LTDA Sede: Av. Pe. Júlio Mº Lombaerd 1951 Santa Rita - Macapá-AP	16 2 0001026 7		

PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL		2.177/85 - MARIVALDO SARAIVA DA SILVA	2159
		Sede: Av. Almirante Barroso - 478 Central - Macapá-AP	
2.167/85 - INCABRÁS S/A	16 9 0000770 6	2.209/85 - F. C. R. LOBATO	2160
		Sede: Rua Sete de Setembro - 277 Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul-RS	
2.168/85 - MAISONNAVE COMPANHIA DE PARTICI- PAÇÕES	16 9 0000771 4	2.210/85 - FRANCISCO EUDES ROCHA	2161
		Sede: Av. Feliciano Coelho - 186 Trem - Macapá-AP	
2.169/85 - BANCO MAISONNAVE S/A	16 9 0000772 2	2.216/85 - M. PINTO	2162
		Sede: Av. Raimundo Álvares da Cos- ta - 256 Central - Macapá-AP	
2.170/85 - MAISONNAVE DISTRIB. DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ	16 9 0000773 1	2.238/85 - P.O. CARDOSO	2163
		Sede: Av. Duque de Caxias - 989 Central - Macapá-AP	
2.171/85 - BANCO MAISONNAVE DE INVESTIMEN- TO S/A	16 9 0000774 9	2.241/85 - M. CALUF	2164
		Sede: Coaracy Nunes - 21 Centro - Oiapoque-AP	
2.172/85 - MAISONNAVE S/A CRÉD. FINANC. E IN- VESTIMENTOS	16 9 0000775 7	2.201/85 - R. A. COELHO	2165
		Sede: Rua Salgado Filho - 1020 Santa Rita - Macapá-AP	
2.174/85 - MAISONNAVE CORRETORA DE VAL. MO- BILIÁRIOS LTDA	16 9 0000776 5	2.250/85 - J. A. NETO	2166
		Sede: Av. Mendonça Junior - 103 Central - Macapá-AP	
2.175/85 - MAISONNAVE LEASING S/A ARRENDA - MENTO MERCANTIL	16 9 0000777 3	2.271/85 - ANTONIO LELIS PINHEIRO	2167
		Sede: Av. 7 de Setembro - 236 Santana - Macapá-AP	
2.301/85 - NORPAR - EMPRESA DE PARTICIPA- ÇÕES LTDA	16 9 0000782 0	2.273/85 - R. G. GARCIA	2168
		Sede: Rodovia BR 156 - S/N Pacoval - Macapá-AP	
		2.277/85 - J. P. SANTOS	2169
		Sede: Vila do Beiradão - S/N Comercial - Mazagão-AP	
ATERAÇÕES CONTRATUAIS			
ANOTAÇÕES		2.114/85 - CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA ECAPA LTDA	1689
		Sede: Rodovia Duque de Caxias 390 Macapá-AP	
1.963/85 - L. S. GÓES	2147	2.071/85 - BM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1690
		Sede: Av. Feliciano Coelho - 324 Trem - Macapá-AP	
1.949/85 - A. S. CARVALHO	2148	2.111/85 - CONSTRUTORA RAMOS LTDA	1691
		Sede: Rua Leopoldo Machado - 1525 Central - Macapá-AP	
2.092/85 - F. G. S. MOURÃO	2149	1.948/85 - RODOVIÁRIO UBERABA LTDA	1692
		Sede: Rua Jovino Dinoá - 4570 Trem - Macapá-AP	
2.062/85 - ELISIA GONÇALVES ALMEIDA	2150	2.043/85 - MADEIREIRA AMAZÔNIA LTDA	1693
		Sede: Rua Santos Dumont - 2224 Buritizal - Macapá-AP	
2.000/85 - J. VASCONCELOS	2151	2.214/85 - SILVA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	1694
		Sede: Av. Antonio Gonçalves To- cantins - 179 Trem - Macapá-AP	
2.147/85 - M. M. SANTANA MELO	2152	2.219/85 - CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA ECAPA LTDA	1695
		Sede: Rodovia Duque de Caxias - 360 Macapá-AP	
2.149/85 - J. B. FERREIRA	2153	2.244/85 - SERRARIA AMAZÔNIA LTDA	1696
		Sede: Rodovia Macapá/Mazação S/N Macapá-AP	
2.192/85 - S. S. NETO	2154	2.252/85 - M. B. A. MINERAÇÃO LTDA	1697
		Sede: Rua Ceará - 287 São Paulo-SP	
2.100/85 - BELANÍSIA DE SOUZA SALES	2155	2.255/85 - CONSTRUTORA VITÓRIA LTDA	1698
		Sede: Av. Brasília - 1190 Santana - Macapá-AP	
2.185/85 - FRANCISCO EUDES ROCHA	2156	2.249/85 - PIPER MODAS LTDA	1699
		Sede: Rua Rio Jari - S/N Santana - Macapá-AP	
2.131/85 - JOSÉ PINTO DE ARAÚJO	2157	2.261/85 - TELETEC-TELECOMUNICAÇÕES TÉCNI- CAS LTDA	1700
		Sede: Rua General Rondon - 593 Julião Ramos - Macapá-AP	
2.099/85 - F. S. PONTES	2158	2.008/85 - MIRANDA & CIA. LTDA	1701
		Sede: Av. FAB - 3265 Santa Rita - Macapá-AP	

Sede: Av. Ataíde Teive - 2141 Santa Rita - Macapá-AP		Sede: Rua Cândido Mendes - S/N Central - Macapá-AP	
2.283/85 - CEFIR-CENTRO DE FISIOT. E REABIL. DO AMAPÁ LTDA	1702	DISTRATOS SOCIAIS	
Sede: Av. José Antonio Siqueira- 678 Julião Ramos - Macapá-AP			
DOCUMENTOS DE COMPANHIA			
2.129/85 - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ	1663	1.795/85 - FEIJÓ & CIA LTDA	0715
Sede: Av. Duque de Caxias - 106 Central - Macapá-AP			
2.205/85 - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ	1668	2.105/85 - E. G. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - LTDA	0716
Sede: Duque de Caxias - 106 Central - Macapá-AP			
2.268/85 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA	1669	2.106/85 - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES AMAPÁ LTDA	0717
Sede: Av. Mendonça Furtado - 53 Central - Macapá-AP			
2.279/85 - INTERTRADE MADESA - IND. MADEI - REIRAS DE SANTANA S/A	1670	1.794/85 - SEARCAL-SERRARIA ACUMUL.REPRES. E COM. AMAPÁ LTDA	0718
Sede: Ilha de Santana - S/N Santana - Macapá-AP			
2.299/85 - INTERTRADE MADESA - IND. MADEI - REIRAS DE SANTANA S/A	1671	PROCESSO EM DILIGÊNCIA NO MÊS DE NOVEMBRO/85	
Sede: Ilha de Santana - S/N Santana - Macapá-AP			
CANCELAMENTOS			
1.636/85 - M. E. R. DA SILVA	0895	COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DECRETO (P) Nº 1530/85-GABI	
Sede: Rua Leopoldo Machado - 263 Jesus de Nazaré - Macapá-AP			
1.174/85 - H. AMORAS	0896	EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE (15) DIAS	
Sede: Av. FAB - 313 Central - Macapá-AP			
1.632/85 - G. O. DE SOUZA	0897	PEDRO BRAGA DE SOUZA Presidente da Comissão de Inquéri- to Administrativo designada pelo Decreto (P) Nº 1530/85-GABI, faz saber ao servidor JOSÉ PEDRO RODRIGUES ALENCAR, ocupan- te do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, que estão correndo em seus Termos Legais, os autos do Processo Admi- nistrativo em que o mesmo figura como indiciado, por abando- no de cargo, E, constando dos autos que se encontra em lu- gar incerto e não sabido, fica, de presente Edital, citado para no dia (02) dois de Janeiro de 1986, próximo futuro, às 9:00 (nove) horas, comparecer, na sala onde funciona o Setor de Apoio Administrativo do Departamento de Estradas de Roda- gem da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, situada na Avenida FAB nº 1316, a fim de ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do indiciado, é expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Terri- tório Federal do Amapá, por 03 (três) dias consecutivos.	
1.634/85 - J. F. ARAÚJO	0898	Sala das Reuniões da Comissão de Inquérito Administrati- vo, em 16 de dezembro de 1.985.	
Sede: Vila Cupixi - S/N Rural - Macapá-AP			
1.672/85 - O. B. CALADO	0899	PEDRO BRAGA DE SOUZA Presidente da CIA	
Sede: Rua Manoel Eudóxio Pereira - S/N Buritizal - Macapá-AP			
1.790/85 - MIRENI A. DA SILVA	0900	COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DECRETO (P) Nº 1530/85-GABI	
Sede: Av. Coaracy Nunes - 141 Fazendinha - Macapá-AP			
1.966/85 - JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA	0901	EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE (15) DIAS	
Sede: Av. Antonio Coelho de Carva- lho - 3/4 Central - Macapá-AP			
1.979/85 - O. B. PELAES	0902	PEDRO BRAGA DE SOUZA Presidente da Comissão de Inquéri- to Administrativo designada pelo Decreto (P) Nº 1530/85-GABI, faz saber ao servidor SEVERINO EDUARDO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, que estão cor- rendo em seus Termos Legais, os autos do Processo Adminis- trativo em que o mesmo figura como indiciado, por abandono de cargo. E, constando dos autos que se encontra em lugar in- certo e não sabido, fica, de presente Edital, citado para ,	
Sede: Rua São José - 2390 Central - Macapá-AP			
2.001/85 - M. BARAUNA	0903		
Sede: Av. Marcílio Dias - 1144 Jesus de Nazaré - Macapá-AP			
2.002/85 - M. U. ROCHA	0904		
Sede: Rua Odilardo Silva - 776 Julião Ramos - Macapá-AP			
2.057/85 - R. INAJOSA	0905		
Sede: Rua Leopoldo Machado - 2970 Trem - Macapá-AP			
2.059/85 - M. J. PEREIRA GÓES	0906		
Sede: Av. 1ª de Maio - 565 Trem - Macapá-AP			
2.104/85 - EDILSON ROOSEVELT BASTOS FARO	0907		
Sede: Av. Cora de Carvalho - 3173 Santa Rita - Macapá-AP			
1.273/85 - JOSÉ BRAGA COUTINHO	0908		
Sede: Rua Rio Madeira - 26 N. S. Perpétuo Socorro - Macapá-AP			
1.935/85 - MANOEL DO NASCIMENTO FERNANDES ...	0909		

no dia 02 (dois) dias de janeiro de 1.986, próximo futuro, às 11:00 (onze) horas, comparecer, na Sala onde funciona o Setor de Apoio Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, situada na avenida FAB nº 1316, a fim de ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do indiciado, é expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Território Federal do Amapá, por três (03) dias consecutivos.

Sala das Reuniões da Comissão de Inquérito Administrativo, em 16 de dezembro de 1.985.

PEDRO BRAGA DE SOUZA
Presidente da CIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de quinze dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: ORNÉLIO DA SILVA SOUZA, vulgo "Prego"; brasileiro, solteiro, marítimo, filho de Agripino de Souza e de Iracema Cardoso da Silva, residente à Av. Princesa Izabel, s/nº - Vila Maia/Santana, como incurso no art. 155, § 4º, item II e IV, do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 04/02/86, às 12:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e oitenta e cinco. Eu, Aux. Judiciário, datilografei e eu, MANOEL JA - NUÁRIO DA SILVA, Diretor de Secretaria o subscrevo.

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de quinze dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: WALDEMAR SILVA FONSECA, vulgo "Mazinho", brasileiro, solteiro, motorista fluvial, filho de Waldemar da Fonseca e de Sebastiana da Silva Fonseca, residente a Av. Princesa Izabel, s/nº - Santana, como incurso no art. 155, § 4º, itens II e IV, do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 04.02.86, às 12:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e oitenta e

cinco. Eu, Aux. Judiciário, datilografei e eu, MANOEL JA - NUÁRIO DA SILVA, Diretor de Secretaria o subscrevo.

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

Ata da Décima Segunda reunião do Conselho Deliberativo da Associação dos Economistas do Amapá-AEAP, realizada no dia 6 de dezembro de 1985.

Aos seis (6) dias do mês de dezembro de hum mil, novecentos e oitenta e cinco (1985), às dezenove horas (19:00 hs) no Auditório da Secretaria de Administração, localizada no Centro Cívico do Governo do Território, reuniu-se o Conselho Deliberativo da Associação dos Economistas do Amapá - AEAP, sob a Presidência do Economista PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS, com a finalidade de eleger a nova Diretoria da AEAP, consoante estabelecem os artigos 49, alínea "c" e 54, alínea "a", do Estatuto da referida entidade, e na forma da convocação publicada no Diário Oficial do Território de nº 4.554, de 28 de novembro de 1985. Constatado pela lista de presença, que estavam presentes 6 (seis) membros, o suficiente, portanto, para deliberar, de acordo com o artigo 51 das disposições estatutárias da entidade, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, convidando para servir de Secretária a Economista FRANCISCA MIRANDA LEÃO. Em seguida foi lida e aprovada, sem discussão, a Ata da reunião anterior. Sequenciando os trabalhos o Presidente do Conselho leu o Edital de Convocação, bem como a circular que encaminhou a todos os Conselheiros da Associação, cujas respectivas cópias, com tendo a notificação pessoal de recebimento dos senhores membros do Conselho foram exibidas para conhecimento dos presentes. O Senhor Presidente a seguir, observou que somente uma chapa havia dado entrada na Secretaria do Conselho e solicitado inscrição no prazo legal, recebendo o necessário deferimento em face da haver preenchido os requisitos estabelecidos pelo Edital, estando a mesma assim constituída: para Presidente: NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE; para Vice-Presidente-Administrativo: MANOEL ÁLVARO SANTOS DA SILVA; Vice-Presidente de Finanças: MARILENI DO COUTO DIAS; para Vice-Presidente de Promoção Social: CLAUDIO CLAYER DE OLIVEIRA MONTEIRO. Após fazer essas observações, o Presidente deu início a votação, comunicando que as cédulas de votação, reproduzindo integralmente a chapa registrada estavam datilografada em número suficiente à disposição dos Senhores Conselheiros na cabine de votação. Em seguida, chamou nominalmente os membros do Conselho presentes para votação em urna própria. Concluída a votação, o Senhor Presidente designou escrutinadores os Economistas JOSÉ GEMAQUE VALENTE e MARLY ALFAIA SIMÕES. Estes constataram que o número de cédulas encontradas na urna coincidia com o número de votantes apurando-se em seguida, o seguinte resultado: o única chapa concorrente obteve 6 (seis) votos, considerando-se Consequentemente eleita, para cumprir um mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período de 1986 a 1987, a Diretoria da Associação dos Economistas do Amapá-AEAP, constituída dos seguintes membros e respectivos cargos: Presidente: NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE; Vice-Presidente Administrativo: MANOEL ÁLVARO SANTOS DA SILVA; Vice-Presidente de Finanças: MARILENI DO COUTO DIAS; Vice-Presidente de Promoção Social: CLAUDIO CLAYER DE OLIVEIRA MONTEIRO. Logo após proclamar os resultados, o Senhor Presidente deu posse aos eleitos, ficando deliberado pelos presentes que, face ao impasse gerado pela Diretoria anterior em não acolher as deliberações das Assembléias Gerais da AEAP, o Conselho Deliberativo iria tomar as providências cabíveis quanto à prestação de Contas e destituição dos Presidentes e Vice-Presidentes despostos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente solicitou que se lavrasse a presente Ata, suspendendo a Sessão para este fim. Reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada esta Ata que vai assinada por mim FRANCISCA MIRANDA LEÃO, pelo Presidente e demais membros do Conselho e pelos membros da Diretoria recém eleitos e empossados. Macapá, 06 de dezembro de 1985. Francisca Miranda Leão, Paulo José da Silva Ramos, Nestlerino dos Santos Valente, Raimundo Brito de Almeida, José Gemaque Valente, Marly Alfaia Simões. A presente cópia foi por mim fielmente, transcrita, do livro de Atas do Conselho Deliberativo da Associação dos Economistas do Amapá-AEAP. E eu, FRANCISCA MIRANDA LEÃO assino, Secretária do Conselho Deliberativo da AEAP.